



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

REQUERIMENTO N. de 2019
(Do Sr. Rogério Correia)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a legalidade e razoabilidade administrativa da conduta dos agentes públicos envolvidos na troca de mensagens entre o ex-juiz Sérgio Moro e o procurador chefe da força tarefa da operação lava jato Deltam Dallagnol.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art.24, III e 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a legalidade e razoabilidade administrativa da conduta dos agentes públicos envolvidos na troca das mensagens entre o ex-juiz Sérgio Moro e o procurador chefe da força tarefa da operação lava jato Deltam Dallagnol. O episódio revela para a sociedade uma articulação entre acusador e juiz para condenar alguém sem a devida imparcialidade daquele a quem caberia julgar com base nas provas documentais que subsídiassem a decisão.

JUSTIFICAÇÃO

Nas mensagens o então juiz federal foi muito além do papel que lhe cabia quando julgou casos da Lava Jato. Em diversas conversas privadas, até agora inéditas, Moro sugeriu ao procurador que trocasse a ordem de fases da Lava Jato, cobrou agilidade em novas operações, deu conselhos estratégicos e pistas informais de investigação, antecipou ao menos uma decisão, criticou e sugeriu recursos ao Ministério Público e deu broncas em Dallagnol como se ele fosse um superior hierárquico dos procuradores e da Polícia Federal.

Trechos das conversas apontam para a gravidade dos fatos que ainda devem ser elucidados, “talvez fosse o caso de inverter a ordem das duas planejadas” sugeriu Moro a Dallagnol, falando sobre fases da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

investigação. "Não é muito tempo sem operação?", questionou Sérgio Moro após um mês sem que a força-tarefa fosse às ruas. "Não pode cometer esse tipo de erro agora", repreendeu, se referindo ao que considerou uma falha da Polícia Federal. "Aparentemente a pessoa estaria disposta a prestar a informação. Estou então repassando. A fonte é seria", sugeriu, indicando um caminho para a investigação. "Deveríamos rebater oficialmente?", perguntou, no plural, em resposta a ataques do Partido dos Trabalhadores contra a Lava Jato.

A nossa constituição define claramente que no sistema acusatório do processo penal, o acusador e o julgador não podem se misturar, cabendo ao juiz analisar de maneira imparcial os conteúdos da acusação e da defesa, resguardando a devida neutralidade em relação ao resultado do processo. No entanto, os diálogos agora revelados demonstram que o senhor Sérgio Moro se intrometeu no trabalho do Ministério Público, e mais do que isso, atuou como indutor das ações como auxiliar da acusação, ferindo o princípio da imparcialidade previsto na Constituição Federal e no Código de Ética da Magistratura.

Os assuntos aqui tratados dizem respeito à administração pública, tanto quanto aos agentes nomeados quanto também aos desdobramentos em prejuízo de uma empresa pública que foi a Petrobras. Diante da gravidade dos fatos, considero que devemos realizar a Audiência Pública nesta Comissão para debater a legalidade a razoabilidade administrativa frente aos fatos denunciados.

Segue a relação dos convidados para esta Audiência Pública:

1- Deltam Dallagnol – Procurador Chefe da Força Tarefa da Lava Jato;

2- Felipe Santa Cruz – Presidente da OAB;

3- ABJD – Associação Brasileira de Juristas Pela Democracia
SECRETARIA:

Endereço Provisório: Rua Abolição, n. 167, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP:01319-010

Telefone: (11)94310-4594

E-mail: secretaria@abjd.org.br

Sala das Comissões, de junho de 2019.

Rogério Correia
Deputado PT-MG